

O Senado e a agricultura familiar

No Brasil, o sistema da agricultura familiar é regido pela lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006. Os agricultores familiares são pequenos proprietários rurais que utilizam como mão-de-obra principalmente o núcleo familiar para o cultivo da terra. Atualmente, cerca de 70% dos alimentos consumidos pela população brasileira são produzidos nesse segmento.

Nesse contexto, o Senador Gim Argelo (PTB-DF) apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 200, de 2011, que dispõe sobre a isenção do IPI na compra de máquinas e equipamentos de uso agrícola, tratores agrícolas e veículos de transporte de carga, para utilização dos agricultores cadastrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). A matéria está pronta para a pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

Cabe ressaltar que o PRONAF é um programa do Governo Federal, criado em 1995, com o intuito de atender de forma diferenciada os pequenos produtores rurais, fortalecendo as atividades agrárias, de forma a integrá-los na cadeia de agronegócios, proporcionando-lhes aumento da renda e a valorização do produtor rural.

O principal objetivo da proposição, como se vê, é o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo agricultor familiar, com a modernização do sistema produtivo. Assim, por meio do incentivo trazido pelo PLS nº 200, de 2011, os agricultores familiares poderão adquirir, a custos menores, máquinas e equipamentos que poderão

melhorar a produtividade e a rentabilidade de suas atividades.

O benefício da isenção, de acordo com o PLS nº 200, de 2011, poderá ser utilizado uma vez a cada cinco anos, salvo em casos de furtos, roubos ou destruição completa do bem. Nos termos da proposta, prevê-se ainda que, se antes de cinco anos transcorridos da aquisição do bem, o beneficiário transferir sua propriedade para a pessoa que não goze de igual tratamento tributário, com prévia autorização, estará sujeito ao recolhimento do imposto que foi dispensado, acrescidos de juros de mora previstos na legislação tributária.

Nas justificativas do PLS, o autor pondera que a provável redução dos custos de produção, advinda da inserção de novas tecnologias, a agricultura familiar poderá contribuir ainda mais com a política de estabilidade dos preços da nossa economia, já que a alimentação é um importante componente dos índices de inflação.

Além disso, a aprovação do PLS nº 200, de 2011, pode estimular novos investimentos da indústria de máquinas e equipamentos, estratégia compatível com o cenário atual da economia brasileira, que exige a retomada de investimentos produtivos.

Trata-se, portanto, de matéria que deverá atrair para o debate qualificado no Senado Federal as instâncias oficiais responsáveis por políticas de agricultura, representantes de confederações e de trabalhadores, além dos segmentos da indústria de máquinas e equipamentos.